

O meu código A minha responsabilidade

Código de conduta ética para
os membros dos Mecanismos
de Coordenação dos Países

Dever de diligência ▶

Responsabilização ▶

Integridade ▶

Dignidade e respeito ▶



Índice

O MCP - um fórum especial para promover a saúde pública	3
Deveres dos membros do Mecanismo de Coordenação do País	4
Aplicação do código	6
Dever de diligência	7
Responsabilidades	8
▶ Transparência	9
▶ Preparação e participação ativa	10
▶ Uso responsável dos ativos do MCP	11
▶ Gestão responsável da informação	11
Integridade	12
▶ Imparcialidade e prevenção de conflitos de interesse	13
▶ Veracidade e rigor	14
▶ Justiça e consistência	15
▶ Honestidade	16
Dignidade e respeito	18
▶ Assegurar o respeito pelos direitos humanos, incluindo a não-discriminação	19
▶ Garantia de um ambiente de respeito mútuo	20
Falar abertamente	21

O MCP - um fórum especial para promover a saúde pública

Os MCPs são mecanismos de parcerias público-privadas na administração de programas nacionais de combate ao VIH, à tuberculose e à malária. Os MCPs solicitam financiamento ao Fundo Global, em nome do país, e proporcionam uma supervisão estratégica com o fim de garantir uma execução eficaz e estratégica dos programas.

Um MCP eficaz é de fundamental importância para a missão do Fundo Global de “investir o dinheiro do mundo na erradicação da SIDA, da tuberculose e da malária”. Constitui um fórum especial a nível nacional que reúne intervenientes de todos os setores, incluindo populações afetadas e outras instâncias de saúde pública (reforçando, designadamente, os sistemas de saúde), a fim de concretizar a visão de um mundo livre do destas três doenças.

O modelo do Fundo Global assenta em determinados princípios, baseados num conjunto de valores éticos:

PRINCÍPIOS DO FUNDO GLOBAL

Apropriação pelo país

Parceria

Transparência

Financiamento baseado no desempenho

VALORES ÉTICOS DO FUNDO GLOBAL

Dever de diligência

Responsabilidades

Integridade

Dignidade e respeito

Na qualidade de principal órgão de gestão incumbido de obter financiamento do Fundo Global e de supervisionar o sucesso dos programas, espera-se que o MCP siga os mesmos princípios e valores. A tomada de decisões éticas, transparentes e responsáveis pelos MCP é essencial para o sucesso dos programas a nível nacional.



INÍCIO



Deveres dos membros do Mecanismo de Coordenação do País

Este Código de Conduta descreve os requisitos e expectativas respeitantes ao exercício de funções dos membros individuais do MCP (incluindo os Mecanismos de Coordenação Regionais, os suplentes e os funcionários do Secretariado do MCP), em harmonia com as Diretrizes e Requisitos dos MCP e as políticas internas dos MCP. Os membros do MCP estão **obrigados** a, no decurso das suas funções:

- ▶ Ler, conhecer e cumprir o presente código
- ▶ Certificar, a pedido do Fundo Global, o compromisso de atuar em conformidade com este código nas suas funções como membros do MCP
- ▶ Atuar eticamente e como modelos positivos na qualidade de membros do MCP
- ▶ Apoiar todas as pessoas que manifestem preocupação com violações deste código ou das diretrizes do MCP
- ▶ Levantar questões caso tomem conhecimento de possíveis violações das diretrizes e políticas do MCP, bem como do presente código e de quaisquer leis relacionadas com integridade.

Este código de conduta espera que os membros do MCP:

- ▶ Atuem de forma consistente com o seu dever de diligência
- ▶ Atuem de forma responsável
- ▶ Atuem com integridade
- ▶ Atuem com dignidade e respeito
- ▶ Falem abertamente



Responsabilidades do presidente do MCP e da Comissão Executiva e de Ética

- ▶ Incentivar os membros do MCP a que conheçam o código e os demais documentos governativos: (diretrizes, política em matéria de conflitos de interesse e estatutos do MCP)
- ▶ Assegurar que os membros do MCP recebam e leiam o código e a política em matéria de conflitos de interesse e assegurar a aplicação consistente e justa das políticas
- ▶ Garantir que ninguém seja punido ou lesado por levantar preocupações ou questões relacionadas com o código
- ▶ Criar um ambiente respeitoso e inclusivo no MCP com contributos ativos e eficazes de todos os membros e com processos de decisão transparentes e equitativos

Colaboradores do Secretariado do MCP

Os colaboradores do MCP **devem** prestar apoio oportuno, profissional e transparente a todos os membros do MCP, incluindo no que tange a gestão responsável da informação, dos orçamentos e das atas das reuniões do MCP.

Se os membros do MCP tiverem dúvidas sobre o cumprimento do presente código ou se tiverem alguma preocupação ou suspeita de que outras pessoas possam não estar a cumprir o presente código, **devem** defender ativamente o código falando abertamente:

- ▶ Sempre que possível, levantando a questão no âmbito do MCP.
- ▶ Paralelamente, alertando o Fundo Global.

O Fundo Global não tolera nenhuma forma de retaliação contra aqueles que atuarem de forma consistente com o presente código e falarem abertamente.



Aplicação do código

O presente código é incorporado como um componente do requisito de elegibilidade 6 das diretrizes e requisitos para o- MCP Mecanismos de Coordenação do País. Consequentemente, o Fundo Global procederá ao acompanhamento da aplicação do presente código como uma condição de acesso a financiamento do Fundo Global e a adesão dos membros do MCP às expectativas definidas neste código fundamentará a apreciação pelo Fundo Global do desempenho global do MCP.

O MCP **deve** obrigar cada membro individual ao cumprimento do presente código, assegurando processos justos e equitativos. As consequências devem ser proporcionais e poderão incluir a exclusão das decisões, de funções de liderança ou do MCP.

Dever de diligência

O dever de diligência dos membros do MCP é, antes de mais, para com as pessoas que vivem com as três doenças e são afetadas ou estão em risco de contrair o VIH, a malária e a tuberculose.

As obrigações dos membros do MCP para com os grupos de interesse que representam e as partes interessadas devem apoiar, e não prejudicar, este interesse de saúde pública mais amplo para eliminar as epidemias.

Espera-se que os membros do MCP garantam que os recursos do Fundo Global sejam utilizados de maneira eficiente e prudente para alcançar o máximo impacto:

- ▶ Apresentando solicitações de financiamento concebidas para propor a combinação mais eficaz de intervenções, incluindo a orientação mais eficiente para as populações-chave e as populações vulneráveis, em conformidade com o plano estratégico nacional/cenário de investimento
- ▶ Garantindo que os implementadores e os sistemas sejam capazes de executar a subvenção com eficácia
- ▶ Supervisionando a implementação efetiva e oportuna das subvenções com uma utilização cuidadosa e apropriada dos recursos, a fim de alcançar ou exceder os resultados esperados
- ▶ Falando abertamente se as atividades acima referidas não forem executadas



INÍCIO



Responsabilidades

Os membros do MCN prestam contas às pessoas que representam e, enquanto grupo, o MCP é igualmente responsável perante a missão de erradicar as epidemias no seu país.

Os membros do MCP devem, por conseguinte:

.....
Ser transparentes
.....

Preparar e participar ativamente do MCP
.....

Ser administradores responsáveis pelos ativos do MCP
.....

Gerir a informação de forma responsável
.....



INÍCIO



TRANSPARÊNCIA

Sendo o MCP um órgão público que representa os interesses de saúde pública e das partes interessadas, os membros do MCP têm de ser abertos para com o público, especialmente com os seus representados, e veicular no MCP as opiniões dos grupos de interesse que representam. Os membros do MCP **devem**, por conseguinte:

- ▶ Partilhar as informações recebidas com os grupos de interesse que representam com antecedência e pormenor suficientes para permitir comentários construtivos a tempo de influenciar uma decisão
- ▶ Recolher e refletir as opiniões e preocupações dos grupos de interesse que representam nas reuniões do MCP, mantendo o dever de diligência para com o amplo interesse da saúde pública
- ▶ Atualizar os grupos de interesse que representam sobre as decisões do MCP, em particular quando aqueles tenham apresentado contributos



PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO ATIVA

Os membros do MCP devem encarar as suas funções no MCP com seriedade:

- ▶ Participar regularmente das reuniões do MCP com pontualidade
- ▶ Preparar-se para as reuniões lendo material de referência e cumprindo os compromissos assumidos nas reuniões anteriores
- ▶ Garantir que as decisões do MCP sejam devidamente documentadas
- ▶ Cooperar totalmente com os implementadores e com o Fundo Global

Os membros do MCP são **obrigados** a responsabilizar ativamente os implementadores pela sua representação, desempenho e conduta, mediante o envolvimento na supervisão das subvenções, incluindo:

- ▶ Realização proativa de visitas no terreno (tendo em consideração a segurança pessoal) e da participação em reuniões sobre as doenças
- ▶ Apresentação de comentários e reações dos grupos de interesse sobre o acesso, a qualidade e a equidade dos serviços financiados pelas subvenções
- ▶ Participação na análise dos resultados das subvenções e da investigação de problemas por meio do diálogo com os implementadores
- ▶ Contribuição para os esforços de resolução de problemas que ultrapassem a autoridade ou capacidade dos implementadores
- ▶ Identificação proativa de formas de melhorar o trabalho do MCP



USO RESPONSÁVEL DOS ATIVOS DO MCP

Os fundos, os espaços para escritórios, o equipamento e o transporte disponibilizados ao MCP destinam-se a assegurar que o MCP esteja plenamente operacional. Os membros do MCP são administradores destes ativos, pelo que devem:

- ▶ Abster-se de utilizar os ativos do MCP para fins pessoais ou para satisfazer necessidades não relacionadas com as suas atividades
- ▶ Garantir que os ativos não sejam danificados, indevidamente utilizados ou perdidos
- ▶ Falar abertamente se suspeitarem de que os ativos são indevidamente utilizados

GESTÃO RESPONSÁVEL DA INFORMAÇÃO

Os membros do MCP devem procurar um equilíbrio entre transparência e confidencialidade. Para tal, devem:

- ▶ Abster-se de partilhar informações que o MCP ou o Fundo Global determine formalmente que são confidenciais
- ▶ Quanto as informações não confidenciais, assegurar que sejam oportunamente disponibilizadas aos grupos de interesse e ao público
- ▶ Garantir que outros membros do MCP conheçam e respeitem as regras sobre confidencialidade
- ▶ Utilizar de forma responsável identidades e senhas digitais, bem como protegê-las
- ▶ Permanecer vigilantes em relação a ataques e golpes cibernéticos e comunicá-los imediatamente à direção do MCP

Integridade

Os membros do MCP devem atuar com

Imparcialidade,

Veracidade e rigor,

Justiça e consistência, e

Honestidade

Espera-se que os membros do MCP deem prioridade, nas suas decisões, aos melhores interesses das populações afetadas pelas três doenças.



INÍCIO



IMPARCIALIDADE E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Os membros do MCP desenvolvem ligações importantes à margem das suas funções no MCP, nomeadamente:

- ▶ Outras funções noutras organizações
- ▶ Responsabilidades para com amigos e familiares
- ▶ Filiação num partido político ou funções governamentais
- ▶ Propriedade de uma empresa ou ONG ou assento em conselhos de administração

Os membros do MCP podem ainda ser objeto de ofertas ou procurar fazer ofertas, incluindo benefícios, despesas de deslocação e distinções à margem das suas funções como membros do MCP

Estas ligações ou ofertas podem criar a impressão de influência sobre os membros do MCP:

- ▶ Na tomada de decisões que não sejam do melhor interesse das necessidades de saúde pública
- ▶ Na utilização do tempo ou dos recursos do MCP de forma indevida

- ▶ Na partilha de informações confidenciais do MCP
- ▶ Na violação de políticas ou leis relacionadas com integridade (como as leis antifraude ou anticorrupção)

Os membros do MCP **devem** evitar conflitos de interesse percecionados, potenciais e reais deste tipo, assim como cumprir a respetiva política em matéria de conflitos de interesse. Em harmonia com esta política, os membros do MCP **devem**:

- ▶ Comunicar imediatamente ao MCP qualquer conflito de interesse potencial ou real
- ▶ Declarar periodicamente conflitos de interesse que afetem qualquer pessoa no MCP
- ▶ Abster-se de aceitar ou fazer ofertas associadas às suas funções como membros do MCP

Em caso de um conflito ou da percepção de um conflito, os membros do MCP **devem** seguir a política em matéria de conflitos de interesse, nomeadamente:

- ▶ Abstendo-se de participar em discussões, decisões e votações quando exista um conflito de interesses, incluindo decisões relacionadas com a supervisão e seleção ou o financiamento de implementadores
- ▶ Falando abertamente em caso de preocupação de que um colega do MCP tenha ligações/conflitos de interesse e não os comunique ou lide com as mesmas de forma adequada

VERACIDADE E RIGOR

São tomadas decisões importantes de investimento em saúde pública com base em informações e dados como:

- ▶ A natureza e a dimensão do ónus das doenças
- ▶ A natureza e a escala do impacto das intervenções
- ▶ A natureza e o tipo de barreiras ao acesso aos serviços de saúde para as populações mais afetadas e marginalizadas
- ▶ O ritmo e a qualidade de execução dos programas
- ▶ Os custos das intervenções
- ▶ A fiabilidade e a qualidade dos sistemas de saúde pública
- ▶ A fiabilidade e a qualidade dos implementadores

Assim, espera-se que os membros do MCP garantam que estas informações sejam comunicadas e utilizadas com exatidão e na totalidade. Os membros do MCP **devem** também falar abertamente caso tenham preocupações de que os dados ou informações sejam influenciadas por erros não intencionais ou intencionais, como manipulação, inflação, contagem incorreta e declarações incompletas ou incorretas.

JUSTIÇA E CONSISTÊNCIA

Os membros do MCP **devem** cumprir e aplicar as regras, diretrizes, códigos ou políticas do Fundo Global e do MCP de forma justa e consistente. Se um membro do MCP tiver preocupações de que as regras, diretrizes, códigos ou políticas do MCP não estejam a ser seguidas, tem o **dever** de falar abertamente.

Políticas relevantes do Fundo Global para os MCP

Documento de referência	Presta orientações sobre:
Diretrizes e requisitos para os MCP*	<ul style="list-style-type: none">▶ Papel e funções básicas dos MCP e respetivo estatuto de membros▶ Os seis requisitos para a elegibilidade do MCP para financiamento▶ Princípios e práticas de boa governação▶ Processo de análise do desempenho do MCP▶ Assistência técnica e financeira à disposição do MCP▶ Normas que o Fundo Global considera fundamentais para um desempenho eficaz do MCP e recomendações baseadas em boas práticas
Código de conduta para beneficiários**	<ul style="list-style-type: none">▶ Princípios e normas de conduta para todos os beneficiários das subvenções do Fundo Global
Política em matéria de ética e conflitos de interesse**	<ul style="list-style-type: none">▶ Identificação de conflitos de interesse reais ou potenciais▶ Responsabilidade de comunicar conflitos de interesse reais ou potenciais e procedimento de resolução de tais conflitos
Política e procedimentos de denúncia de irregularidades**	<ul style="list-style-type: none">▶ Os procedimentos confidenciais do Fundo Global de denúncia de possível atuação dolosa ou irregularidades para que possam ter tomadas medidas corretivas adequadas
Política de financiamento dos MCP*** Diretrizes de financiamento dos MCP*** Guia passo a passo sobre o financiamento dos MCP***	<ul style="list-style-type: none">▶ Instruções sobre o processo de candidatura dos MCP a financiamento do Fundo Global, as utilizações elegíveis do financiamento dos MCP e o modo como as despesas devem ser controladas pelos MCP

* Acessível em <https://www.theglobalfund.org/en/country-coordinating-mechanism/>

** Acessível em <https://www.theglobalfund.org/en/country-coordinating-mechanism/ethics/>

*** Acessível em <https://www.theglobalfund.org/en/country-coordinating-mechanism/funding/>



HONESTIDADE

Os membros do MCP devem evitar a má utilização dos recursos, a fraude e a corrupção e, em particular, devem cumprir a política de combate à fraude e à corrupção do Fundo Global. Não devem tolerar, nem participar em quaisquer acordos para desviar, prestar falsas informações ou utilizar fundos, ativos ou dados do Fundo Global para fins diferentes daqueles a que se destinam e muito menos para fins pessoais, criminosos ou políticos. Os membros do MCP **devem** apoiar os esforços que:

- ▶ **Previnam a corrupção:** certificar-se de que os fundos do Fundo Global sejam devidamente utilizados
- ▶ **Confrontar a corrupção:** falar abertamente ao suspeitarem de alguma prática corrupta
- ▶ **Detetem corrupção:** condenar ativamente em caso de envolvimento de terceiros em práticas de corrupção

O Fundo Global proíbe e combate todas as formas de fraude e corrupção.

A política de combate à fraude e à corrupção do Fundo Global descreve “práticas proibidas” específicas que todos os membros do MCP devem evitar, detectar e comunicar.

São proibidas as seguintes práticas:

- ▶ **Práticas corruptas:**
Subornos, luvras e influência de decisões a troco de favores
- ▶ **Práticas fraudulentas:**
Mentir a respeito do uso de fundos ou informação utilizada para tomar decisões de financiamento
- ▶ **Práticas coercivas:**
Intimidação ou ameaça de pessoas para influenciá-las indevidamente
- ▶ **Práticas colusivas:**
Sempre que duas ou mais pessoas colaboram para cometer práticas proibidas
- ▶ **Práticas abusivas:**
Furto, desvio de fundos ou desperdício intencional
- ▶ **Práticas obstrutivas:**
Não comunicar práticas proibidas ao Fundo Global, apesar de suspeita ou conhecimento das mesmas, ou obstruir o Fundo Global na descoberta de provas de práticas proibidas
- ▶ **Retaliação:**
Prejudicar ou procurar prejudicar alguém que recuse envolver-se em práticas proibidas ou que as comunique de boa fé
- ▶ **Lavagem de dinheiro:**
Gerir ou movimentar fundos associados a atividades criminosas
- ▶ **Financiamento do terrorismo:**
Gerir ou movimentar fundos destinados ao financiamento do terrorismo



Dignidade e respeito

Os membros do MCP tratam as pessoas com dignidade e respeito:

Defendendo a dignidade dos beneficiários, e

Respeitando os colegas



INÍCIO



ASSEGURAR O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO A NÃO-DISCRIMINAÇÃO

Os membros do MCP estão **obrigados** a assegurar que os programas financiados pelo Fundo Global sejam concebidos por forma a promover a dignidade, o respeito e o empoderamento das pessoas e comunidades afetadas pelo VIH/SIDA, pela tuberculose e pela malária, bem como das populações-chave e vulneráveis, especialmente quando enfrentam o estigma ou a marginalização. Os membros do MCP partilham a responsabilidade de proibição, prevenção e resposta contra o assédio e o abuso de poder, a exploração e o abuso sexuais e o assédio sexual, assim como a atividade sexual com crianças, no contexto dos programas do Fundo Global.

Aplicam-se as definições seguintes:

- ▶ A exploração sexual é qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, diferencial de poder ou confiança para fins sexuais, incluindo, entre outros atos, a obtenção de benefício monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros.
 - ▶ O abuso sexual é qualquer intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja por uso da força ou sob condições de desigualdade ou coerção.
 - ▶ O assédio sexual é qualquer conduta indesejada de natureza sexual da qual se possa razoavelmente esperar que cause ofensa ou humilhação ou que seja percebida como tal. O assédio sexual pode envolver qualquer conduta de natureza verbal, não verbal ou física, incluindo comunicações escritas e eletrónicas, e pode ocorrer entre pessoas do mesmo género ou de géneros diferentes.
 - ▶ Atividade sexual com crianças é qualquer atividade sexual com menores de 18 anos, independentemente da maioridade ou da idade de consentimento locais (na jurisdição onde ocorra tal atividade). A alegação de desconhecimento da idade real da pessoa não é uma desculpa admissível.
- Os membros do MCP estão obrigados a comunicar de imediato ao Fundo Global todas as alegações de exploração e abuso sexuais, bem como de assédio sexual. Consulte a secção “Falar sem medo” deste Código para orientação sobre o modo de apresentar as denúncias.



GARANTIA DE UM AMBIENTE DE RESPEITO MÚTUO

Nas interações com outros membros do MCP, implementadores e pessoal do Fundo Global, espera-se que os membros do MCP mantenham um ambiente propício, orientado pelo respeito mútuo.

Deste modo, espera-se que os membros do MCP pratiquem e promovam deliberações, decisões e interações sociais respeitadas em todos os contextos relacionados com o MCP. Espera-se que tratem os colegas com cortesia e respeito, sem intimidação ou abuso físico ou verbal, e não exerçam influência indevida sobre as suas atividades. Espera-se que assegurem que os debates reservem tempo suficiente para que todos se expressem e que as decisões sejam tomadas após uma análise minuciosa das opiniões expressas por todos os membros do MCP.

Os membros do MCP estão **obrigados** a absterem-se de todas as formas de intimidação, assédio, discriminação e outros abusos de poder. Os membros do MCP estão proibidos de se envolverem em exploração e abuso sexuais, incluindo o abuso sexual de crianças, e em assédio sexual.

Falar abertamente

O que significa falar abertamente?

Na sua forma mais genérica, falar abertamente significa levantar questões, preocupações ou partilhar o conhecimento de situações em que este código ou outras políticas não estejam a ser adequadamente respeitados. Os membros do MCP são incentivados a prestar apoio e a responsabilizar-se mutuamente, discutindo proativamente se suas decisões e comportamentos são consistentes com o presente código. Se os esforços iniciais não resultarem em mudanças suficientes, os membros do MCP **devem** comunicar as suas preocupações em termos mais formais no âmbito da estrutura de gestão do MCP, assim como junto do Fundo Global.

Falar abertamente pode ajudar?

Ao falar abertamente, os membros do MCP dão a outros a oportunidade de agir e de apoiá-los:

- ▶ **Pedir esclarecimentos ou conselhos** aumenta as hipóteses de um membro proceder da forma correta.
- ▶ **Apontar** comportamentos inconsistentes com este código pode influenciar o comportamento dos colegas.
- ▶ **Levar o assunto formalmente** à atenção do MCP permite que este responda adequadamente e fortaleça a cultura ética do MCP.
- ▶ **Levar o assunto à atenção superior** do Fundo Global permite:
 - Receber aconselhamento confidencial do responsável de ética ou do GIG
 - A proteção da identidade do autor da denúncia
 - A intervenção do Fundo Global no nível operacional
 - A realização de um exercício de apuramento de factos
 - A aplicação, se indicado, de penalidades
 - A informação, se indicado, das forças da ordem



Os membros do MCP têm o dever de denunciar

O MCP, enquanto órgão, está **obrigado** a comunicar de imediato ao Fundo Global a suspeita ou o conhecimento de todas as formas de fraude e corrupção (definidas como Práticas Proibidas) e as violações dos direitos humanos, incluindo a exploração sexual, o abuso sexual ou o assédio sexual. Por conseguinte, se um membro do MCP suspeitar ou tiver conhecimento de Práticas Proibidas ou violações de direitos humanos em atividades do Fundo Global, também terá o **dever** de transmitir essas informações, seja por meio dos canais formais do MCP ou diretamente ao Fundo Global.

Note-se que o incumprimento do dever de denúncia da suspeita ou do conhecimento de práticas proibidas constitui, em si mesmo, a prática proibida de “obstrução”.

O Fundo Global disponibilizou serviços de denúncia aconselhamento confidenciais e/ou anónimos aos membros do MCP através dos canais descritos no esquema seguinte. De acordo com a política de denúncia de irregularidades do Fundo Global, as pessoas que comuniquem qualquer irregularidade ao GIG podem fazê-lo de forma anónima ou confidencial e o Fundo Global dispõe de processos para impedir, detectar e responder a qualquer retaliação contra denúncias.



Indicamos a seguir os passos a dar na prática:

- ▶ Utilize os **vários canais** de comunicação disponíveis no MCP, seja junto de um colega, do presidente ou vice-presidente de uma comissão ou de um membro da Comissão Executiva ou do Secretariado do MCP. Pode também entrar em contacto com o Agente Local do Fundo. Entre em contacto com o canal com que se sente mais confortável.
- ▶ É **obrigado** a informar diretamente o Fundo Global (1) se tiver suspeita ou conhecimento de práticas proibidas; (2) se não puder falar abertamente no MCP ou (3) se os seus esforços até à data tiverem resultado numa resposta inadequada. Pode entrar em contacto com vários canais da Secretaria do Fundo Global, como a Equipa Nacional, o GPF, a plataforma do MCP, o responsável de ética ou o GIG. Entre em contacto com o canal com que se sente mais confortável.

- ▶ Se sentir **preocupações a respeito de atos de retaliação** ou receio pela sua segurança pessoal ou familiar por falar abertamente, faça-o de forma confidencial (por exemplo, junto do responsável de ética do Fundo Global) ou através da linha direta “I Speak Out Now” do Fundo Global, onde pode comunicar irregularidades confidencial e anonimamente ou invocar o estatuto de denunciante.

Sempre que falar com alguém, **forneça pormenores:**

- ✓ O que aconteceu?
- ✓ Onde?
- ✓ Quando?
- ✓ Nomes de todos os envolvidos
- ✓ Por que razão é um problema?
- ✓ Outras informações

- ▶ **Se possível, mantenha registos escritos do que disse e a quem, quando e as respostas que obteve.** Deste modo, pode demonstrar que cumpriu o seu dever de reportar irregularidades.
- ▶ **Não se iniba** de falar abertamente: Se o problema persistir ou recorrer, fale com outro canal.



